

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024**  
**CRENCIAMENTO DE PARECERISTAS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024**

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, que entre si fazem, de um lado, a Secretaria de Cultura da cidade de Mauá, doravante denominada simplesmente “SECRETARIA”, com sede em Mauá/SP, neste ato representado por seu Secretário, o senhor JUDAS TADEU DE SOUZA, e, de outro lado, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente “PARECERISTA”, têm entre si, justo e contratado, o que se segue:

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Compromisso tem como objeto a formalização a prestação de serviços do PARECERISTA na análise e emissão de parecer técnico e orçamentária sobre os projetos culturais inscritos em editais publicados pela SECRETARIA, conforme as diretrizes estabelecidas no Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 022/2024.

**2. OBRIGAÇÕES DO PARECERISTA**

2.1. O PARECERISTA compromete-se a:

- I – Analisar detalhadamente os projetos culturais apresentados, emitindo parecer técnico e orçamentário conforme os critérios estabelecidos nos editais;
- II – Manter absoluto sigilo em relação às informações às quais tiver acesso durante o período de análise, até a divulgação dos resultados;
- III – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela SECRETARIA para a entrega dos pareceres e análises;
- IV – Apresentar justificativas que embasem as notas atribuídas, conforme necessário;
- V – Participar de reuniões preparatórias e de análise coletiva, quando convocado;
- VI – Comunicar à SECRETARIA qualquer impedimento que impossibilite a prestação dos serviços contratados.

### 3. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

3.1. A SECRETARIA compromete-se a:

- I – Fornecer ao PARECERISTA todas as informações necessárias para a realização das análises;
- II – Garantir a transparência no processo de análise dos projetos;
- III – Realizar a autorização de pagamento da remuneração estabelecida, conforme o item 11 do Edital, em até 30 dias corridos após a finalização do certame dos projetos avaliados.

### 4. VALIDADE

4.1. Este Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão do certame dos projetos avaliados, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo poderá resultar na rescisão do compromisso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.2. Este Termo de Compromisso será assinado em duas vias de igual teor e forma, uma para cada parte.

**E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Compromisso.**

Mauá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Parecerista

---

Judas Tadeu de Souza  
Secretário de Cultura